



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/PMCSA-SME/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DESTINADA AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação destinada aos estudantes da rede pública de ensino, através do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE, oriundo do Processo Administrativo N° 108/PMCSA-SME-SMPROS/2019, Processo Licitatório N° 051/PMCSA-SME-SMPROS/2019, Pregão Eletrônico N° 010/PMCSA-SME-SMPROS/2019, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n° 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n° 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n°. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n°. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.164.874/0001-09, localizada na Av. General Furtado Nascimento, n° 684, Conj. 51 e 52, Alto de Pinheiros/SP, CEP: 05.465-070, telefone (11) 3026-2202, representada por seu Sócio Administrador, o **Sr. José Carlos Geraldo**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade n° 7.958.714-8 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 880.172.498-53, residente e domiciliado na Rua Jaraguá, n° 139, Vila Alpina, CEP: 09.090-730, Santo André - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n° 159/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 07 de fevereiro de 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, **visando prorrogação do contrato.**

Considerando o Contrato n° 127/PMCSA-SME/2019, celebrado em 08 de Agosto de 2019, por um prazo de 30 meses, estando vigente até o dia 08 de fevereiro de 2023, no valor inicial **R\$ 46.191.784,79 (quarenta e seis milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)** e atual de **R\$ 31.129.633,20 (trinta e um milhões cento e vinte e nove mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos).**

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, para a devida prorrogação contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o disposto no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, **desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitada a sessenta meses e que continuem vantajosos para a Administração.**

Considerando que foi **apresentada Declaração de Vantajosidade pela Secretaria Executiva de Logística**, onde, em síntese, alega que seria mais custoso proceder com nova licitação conforme estudo elaborado pela mesma que indica que um novo contrato dobraria o valor atualmente contratado, bem como, deve ser levado em conta que as unidades escolares passam por reformas para adequação em suas cozinhas e que um novo contrato levaria a desmobilização atualmente existente, comprometendo a eficiência na prestação dos serviços.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **08 de fevereiro de 2024.**

Considerando o reajuste aplicado no 1º Termo Aditivo ao presente Contrato, datado de 29 de setembro de 2021 para o período restante, o valor anual do contrato, conforme informa a Secretaria Municipal de Educação representa a quantia de **R\$ 12.451.853,28 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).**

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ante a Comunicação Interna nº 159/2023, datada de 07 de fevereiro de 2023, oriunda do Secretaria Municipal de Educação que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que compreende um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **08 de fevereiro de 2024**, com fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. e

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de fevereiro de 2023. e

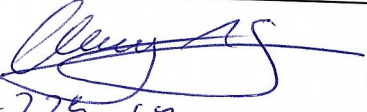


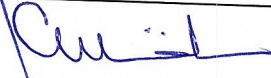
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: ALIMENTAÇÃO. RC NUTRY

TESTEMUNHA: 
CPF: 122.219.224-19

TESTEMUNHA: 
CPF: 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/PMCSA-
SME/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº 127/PMCSA-SME/2022**, **Processo Administrativo Nº 108/PMCSA-SME-SMPROS/2019**, **Processo Licitatório Nº 051/PMCSA-SME-SMPROS/2019**, **Pregão Eletrônico Nº 010/PMCSA-SME-SMPROS/2019**, **Natureza do Objeto: prorrogação do prazo final do Contrato - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que compreende um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **08 de fevereiro de 2024**, com fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº11.164.874/0001-09, localizada na Av. General Furtado Nascimento, nº684, Conj. 51 e 52, Alto de Pinheiros/SP, CEP: 05.465-070. **Valor total:** R\$ 12.451.853,28. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de fevereiro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:A173DD47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/05/2023. Edição 3334
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>